



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br
Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 008/2004


O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 18, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 40, III, “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20, de 15/12/98, ao servidor FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1961, CPF 155.213.626-49 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau M, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706977 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010
registrado sob o numero: 14844/2010
NOME: Francisco da Silva, MASP 1961, CPF 15.521.362-64


Diretor Presidente do SISPREV